

São Paulo, 26 de janeiro de 2022

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rua Sete de Setembro, 111, Centro

Rio de Janeiro – RJ – 20050-901

At.: **Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE)**

Gerência de Registros - 1 (GER-1)

Sr. Raul de Campos Cordeiro

Sr. Diogo de Figueiredo Pinheiro

Ref.: Pedido de Desistência e Cancelamento do Registro da Oferta Pública de Distribuição de Cotas de Emissão do São Carlos Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário (Processo CVM nº 19957.005015/2021-26) ("Oferta" e "Pedido de Cancelamento", respectivamente)

Prezados Senhores,

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco II, Salões 501 e 601, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 30.306.294/0001-45, neste ato representado na forma do seu estatuto social, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), em conjunto com a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **SÃO CARLOS RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.833.927/0001-90 ("Fundo" ou "Ofertante"), regularmente constituído nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, vêm, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), respeitosamente à presença desta D. CVM, solicitar a desistência e o cancelamento do pedido de registro da Oferta, considerando as condições de mercado desfavoráveis.

Esclarecerem que o presente pedido de desistência e cancelamento do pedido de registro da Oferta não causa prejuízo aos potenciais investidores, uma vez que: (a) nenhuma cota foi subscrita; e (b) não há intenções de investimento pendentes de liquidação.

I. DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA

O Ofertante, o Coordenador Líder e a Administradora solicitam que todas as correspondências desta D. CVM acerca deste Pedido de Cancelamento sejam gentilmente encaminhadas aos seguintes endereços:

Coordenador Líder

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco II, Salões 501 e 601

CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ

At.: Kaian Ferraz/ Departamento Jurídico

Tel.: (11) 3383-2000

E-mail: kaian.ferraz@btgpactual.com / ol-legal-ofertas@btgpactual.com

Administrador

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Iguatemi, 151, 19º andar

CEP 01451-011, São Paulo, SP

At.: Danilo Christofaro Barbieri

Tel.: (11) 3135-0350

E-mail: juridico.fii@brltrust.com.br

Consultor Imobiliário

SÃO CARLOS GESTORA IMOBILIÁRIA LTDA.

Contato: Fabio Itikawa

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 12º andar, Vila Nova Conceição,

CEP 04543-904, São Paulo, SP

Tel.: (11) 3048-5442

E-mail: fabio.itikawa@scsa.com.br

Assessor Legal da Oferta

I2A ADVOGADOS

Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 12º andar, Pinheiros

CEP 13104-072, São Paulo, SP

At.: Luis Peyser

Tel.: (11) 5102-5440

E-mail: luis@i2a.legal

Por fim, aproveitamos a oportunidade para autorizar o escritório de advocacia acima indicado a acompanhar o processo em questão, inclusive para receber e encaminhar toda e qualquer informação, documento ou correspondência necessária.

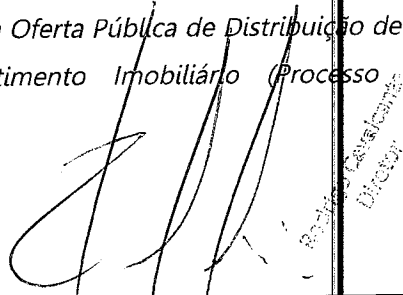
Colocamo-nos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Sendo o que cumpria para o momento, renovando os votos da mais elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(assinaturas nas páginas que seguem)

Página de assinaturas 1/2 do Pedido de Cancelamento do Registro da Oferta Pública de Distribuição de Cotas de Emissão do São Carlos Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário (Processo CVM nº 19957.005015/2021-26)



Rodolfo Castalunga
Diretor

SÃO CARLOS RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

representado por sua instituição administradora

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Página de assinaturas 2/2 do Pedido de Cancelamento do Registro da Oferta Pública de Distribuição de Cotas de Emissão do São Carlos Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário (Processo CVM nº 19957.005015/2021-26)



BANCO BTG PACTUAL S.A.

Coordenador Líder

Nome: Felipe Andreu Silva

Cargo: Procurador

Nome: Bianca Bogner

Cargo: Procuradora